

Muller
ALCISIO MULLEMANN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

Volney Sechtold
VOLNEY SECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 510

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir área de terra e das outras providências.

Fredolino Recker, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor:

Faz saber a todos os habitantes do Município de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal, votou e em parecer a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por compra área de terra do Sr. Humberto Feldhaus, na localidade de Morro do Rio Bravo, medindo 25x40 totalizando 1.000 m² (mil metros quadrados), pelo

valor de R\$ 25.00,00 (cinquenta cruzados
novos).

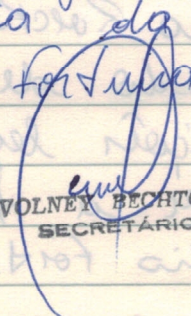
Art. 2º - na mesma forma autoriza o chefe do
Poder Executivo Municipal a utilizar
a referida área para construção do
prédio próprio da Escola Municipal
Antonio Mack.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revo-
gados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
24 de janeiro de 1989.


FREDOLINO ROECKER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente lei
na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 511

altera vencimentos dos
funcionários Públicos mu-
nicipais e dos seus
providências.

Fredolino Roecker, Prefeito Municipal